## SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

## EXIGÊNCIAS DA MANUTENÇÃO A SER REALIZADA:

A manutenção deverá ocorrer de forma preventiva e ou corretiva, com ações focadas em:

- Limpeza, pintura e repintura de todo conjunto semafórico;
- Ajustes de posição e reposicionamento do conjunto;
- Mudança e transferência de local de instalação;
- Substituição de peças, fios, componentes eletrônicos, placas, grupos focais, lâmpadas, inclusive do sistema de lâmpadas halogênicas por leds;
- Substituição do grupo focal completo, por outras marcas de tecnologias mais avançadas;
- manutenção de braços, placas suspensas e os respectivos suportes de fixação;
- Interligação e comunicação entre grupos focais semafóricos, para implantação de onda verde;
- Instalação de Grupos Focais e Complementos;
- - Ajustes de timers, para adequação do tempo das fases;
- Passagem de Fiação suspensa ou subterrânea e respectivos suportes.
- Colocação e retirada de bandeiras, faixas ou banners suspensos.

## EXIGÊNCIAS E CARACTERÍSTICAS DOS PROFISSIONAIS DA MANUTENÇÃO:

A contratada deverá dispor de funcionários em número suficiente para atender a demanda dos serviços que realizará, cuja equipe deverá, obrigatoriamente dispor de no mínimo de:
Um eletricista com conhecimento técnico em:

- Manutenção semafórica;
- Leitura de projeto de sinalização semafórica;
- Operação de cesto aéreo ou plataforma pantográfica;
- Carteira Nacional de Habilitado no mínimo na categoria “C” para conduzir o veículo tipo caminhão empregado na manutenção;

Um auxiliar com conhecimento em:

- Operação de cesto aéreo ou plataforma pantográfica;
- Capacidade para passagem de fiação e cabos, trocar e implantar placas, lâmpadas, suportes, grupos focais entre outros itens relacionados ao serviço.

**QUANTO AO USO DE EPI E UNIFORMES:**

A empresa deverá encaminhar material descritivo dos uniformes que seus funcionários usarão em serviço, composto de calça, camisa, agasalho (todos com tarjas refletivas) e calçado.
O uso do uniforme será obrigatório em todos os atos de serviço.
Os EPI's deverão ser utilizados de acordo com o tipo de serviço desenvolvido, devendo ser observada as disposições da NR10, com as modificações constantes da Portaria GM n.º 598, de 07 de dezembro de 2004, do Ministério do Trabalho, bem como de outras que visem a segurança do trabalhador, devendo cada funcionário dispor de, no mínimo, ~~de~~ um par de calçado de segurança, luvas, capacete, óculos de proteção, cinto de segurança para serviços em altura.

**EXIGENCIAS DE HORÁRIOS, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS;**

Os serviços deverão ser prestados de forma diuturna, incluindo sábados, domingos e feriados, através de (2) dois turnos de serviço:
Horário do 1º posto: Das 15h00min. até 23h20min. Horário do 2º posto: Das 23h00min. até 07h20min.
A contratada deverá estar em condições de atender aos chamados da contratante num prazo máximo de até 02 (duas) horas;

**MATERIAL EMPREGADO NA MANUTENÇÃO:**

Todos os materiais básicos a serem empregados na manutenção, como tinta para pintura de recuperação, lâmpadas halogênicas ou leds, fusíveis, serão de responsabilidade da

CONTRATANTE.

**CESTO AÉREO OU PLATAFORMA PANTOGRÁFICA:**

Será de responsabilidade da Empresa Contratada o fornecimento e emprego de caminhão devidamente equipado com todo material e equipamento para trabalhos em altura, devendo zelar por sua manutenção e capacitação dos seus operadores.

Compete, ainda, a contratada arcar com as despesas de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros.

Todos os funcionários destacados pela contratada para a execução dos serviços supracitados deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados com identificação, assim como os veículos empregados deverão conter a inscrição: A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, com caracteres legíveis e em bom estado de apresentação.

Executar o fornecimento/serviço conforme estabelecimento no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana e Guarda Patrimonial, sempre após a emissão da ordem de serviço, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

Caberá à contratada manter os uniformes de toda a sua equipe em perfeito estado de conservação, procedendo às substituições de acordo com a legislação, total ou parcialmente, ao longo de todo período de vigência do contrato, devidamente

padronizadas e em quantidade suficiente para uso de todos os funcionários destacados para o exercício regular de atividades externas.

A contratada deverá ter especiais cuidados de segurança nos trabalhos em altura, rede aérea eletrificada, uso de escadas, trabalhos em vias de grande fluxo de veículos e pedestres, ferramentas manuais. Todas as condições devem ser avaliadas antes de se determinar um trabalho.

A contratada deverá providenciar a substituição de qualquer funcionário seu que vier a ser declarado inadequado para o exercício da função, seja por imperícia técnica ou por atitude considerada inconveniente, cabendo a fiscalização determiná-la através de comunicação formal, justificando seu ato e estabelecendo o prazo máximo para o atendimento, que não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, para o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

Os serviços serão pagos através de medições mensais, após a aprovação do responsável, indicado pela municipalidade como gestor do referido contrato.

## MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

### 1. ESCOPO

**1.1.** A presente Especificação Técnica estabelece as condições técnicas funcionais mínimas para efeitos de manutenção nos controladores semafóricos eletrônicos, contadores regressivos, grupos focais, módulos a Led, cabeamento, coluna semafórica e braço projetado.

**1.2.** Estabelece, também, a documentação técnica correspondente e os requisitos

para aceitação dos equipamentos e serviços prestados.

## 2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** A contratada deverá dispor de pessoal devidamente qualificado, obrigatoriamente com vínculo empregatício e em conformidade com as normas trabalhistas e de segurança do trabalho.

01 – Engenheiro responsável

01 – Técnico em Manutenção e Programação Semafórica (Sempre a Disposição) 01 – Responsável de vias permanente

01 – Ajudante com desempenho na área

Semafórica 01 – Motorista

**2.1.1** Deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação o PCMSO, PPRA e NR35 dos funcionários listados. Podendo a contratante solicitar a qualquer momento da licitação a comprovação de vínculo empregatício dos funcionários listados pela licitante.

**2.1.2** Deverá ser apresentado junto com a documentação de habilitação a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e de seu(s) responsável técnico, dentro de sua validade.

2.2 A contratada deverá dispor de equipamentos e maquinários suficientes para manter todos os cruzamentos semafóricos em bom funcionamento:

01 - Caminhão com Munck com cesto

01 - Carro de apoio

01 - Picape operacional com escada giratória (Sempre a disposição)

01 – Kit de ferramentas para efetuar qualquer tipo de reparo emergencial.

01 – Kit contendo Módulos a Led, fonte chaveada, contador regressivo, módulos que compõem controlador, conjunto de coluna e braço projetado, abraçadeiras e cabos, ou seja, materiais em quantidades suficientes para atender a qualquer demanda de emergência, obedecendo aos prazos previstos neste memorial e edital.

2.3 Fica a contratada responsável pelo atendimento no prazo estipulado. Caso a

Contratada não disponha de sede nas proximidades do Município de Alfenas/MG, está deverá manter uma sede no município por sua conta e risco.

2.4 Não poderá a contratada subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, haja vista que a mesma tem responsabilidade técnica sobre os serviços prestados.

## 3. DA MANUTENÇÃO

**3.1** Fica a contratada responsável pelos 114 (cento e quatorze) cruzamentos semafóricos “peças e mão-de-obra” no município, pelo período de vigência contratual, sem ônus extras, exceto quando o ocorrido seja um sinistro.

**3.1.1** Em caso de sinistro a contratante comunicará a contratada para realização do reparo, que por sua vez cumpre com a obrigação de manter os equipamentos em funcionamento, ficando por conta da contratante as despesas extras.

**3.1.2** É de responsabilidade da contratante acionar juridicamente a pessoa ou empresa que causou o sinistro, afim de obter o ressarcimento pelos danos causados.

## 4. DA LIMPEZA DA OBRA

**4.1** A limpeza da obra ficará a cargo da contratada, devendo a mesma manter o local em perfeitas condições para o tráfego de pedestres e veículos.

## 5. DAS NORMAS VIGENTES:

**5.1** Todos os materiais a serem usados na manutenção deverão estar em conformidade com as normas da ABNT.

## 6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**6.1 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Manutenção Semafórica com fornecimento de material e eletrônico, cabeamento, grupos focais, abraçadeiras, suportes, colunas, braços projetados que venha a ser usado nos reparos com atendimento em soluções dos problemas em:

**6.1.1** até 20 (vinte) minutos em caso de reset,

**6.1.2** 02 (duas) horas em caso de necessidade de conserto e/ou troca de peças

eletrônicas,

**6.1.3** 03 (três) horas em caso de conserto e/ou troca de cabeamento,

**6.1.4** mão-de-obra (01 técnico, 01 operador de Munck e 01 ajudante) com uso de equipamentos apropriados para realização dos serviços

**6.1.5** Caminhão equipado com Munck e cesto,

**6.1.6** Picape operacional com escada giratória e picape de apoio**.**

**6.1.7 A execução dos serviços comportará ainda:**

**6.1.7.1** Configuração dos aparelhos controladores para o modo intermitente nos cruzamentos de alto risco – horário das 01:00hs as 05:00hs;

**6.1.7.2** Configuração dos aparelhos controladores para o modo sincronizado dos semáforos da Av. Sampaio Vidal desde a Rua 7 de Setembro até a Rua Prudente de Moraes (onda verde);

**6.1.7.3** Substituição dos módulos (bolachas) de Leds dos grupos semafóricos que ainda estão com lâmpadas de LED ou halógenas (material por conta da contratada).

**6.1.7.4** Conserto/Manutenção dos aparelhos Contadores Regressivos Alfa Numéricos (gradativo numérico com informação do tempo de travessia).

**6.1.7.5** Para a manutenção dos controladores já existentes/instalados a empresa vencedora deverá seguir o memorial descritivo de cada aparelho respeitando suas respectivas marcas/modelos - controladores marca Tesc (modelo: Flexcom III), marca Brascontrol (modelo: BTC2001, BTC 2002, BTC 3006), marca JSM (modelo: TCJSM08), marca Digicon (modelo: 068.01.203), marca Simon (modelo: CSPS142da).